

COMPROMISSOS – 2025

COMISSÃO EM AÇÃO – FORTALECENDO A PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS – LIVRE INICIATIVA

O presente documento é parte integrante do Termo de Adesão para o ano de 2025, voltado para as escolas que concluíram a implantação de sua comissão de proteção e prevenção à violência contra a criança e o adolescente.

O seu cumprimento é obrigatório, conforme **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS ANUAIS**, do Termo de Adesão.

1º COMPROMISSO – Encaminhar, até **30/04/2025**, o plano de prevenção à violência da escola.

1.1. Das regras para a elaboração dos planos de prevenção à violência

O plano de prevenção à violência deve conter, no mínimo, os seguintes tópicos, conforme modelo disponibilizado na página do respectivo projeto:

- **Apresentação**, contendo o nome da unidade de ensino, o município onde está localizada, a quantidade de alunos e etapas/modalidades atendidas pela unidade de ensino e a qual ano letivo o documento se refere.
- **Diagnóstico situacional da unidade de ensino**, compreendendo as expressões de violência contra crianças e adolescentes identificadas no âmbito da escola; demandas formativas dos profissionais relacionadas à prevenção de situações de violência; parcerias que a unidade já possua com órgãos externos; outros projetos que sejam implementados pela unidade e que se relacionem à prevenção de violências; e comentários sobre a execução do plano de prevenção anterior, indicando aprimoramentos para as ações do ano de 2025;
- **Matriz operacional**, contemplando o conjunto de ações a serem desenvolvidas a partir do diagnóstico efetuado. A matriz deve conter, no mínimo, 03 (três) ações a serem executadas no ano de 2025.

1.2. Das regras para o envio do plano de prevenção

Uma vez elaborado, o plano deve atender às instruções de envio a seguir:

- O documento deve ser convertido para o formato PDF;
- O arquivo contendo o plano deve ter o nome da unidade de ensino;
- O plano deve ser enviado para o *e-mail* previne@mpce.mp.br ou compartilhado com o referido e-mail via *pasta online*.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO (CAOEDUC)
PROGRAMA PREVINE – VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS, NÃO!

2º COMPROMISSO – Preencher, **até 30/05/2025**, formulário eletrônico com os dados dos membros da Comissão de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e o Adolescente.

2.1. Dos dados que serão solicitados

No formulário eletrônico serão solicitados os seguintes dados da comissão de proteção:

- Nome da unidade de ensino;
- Nome dos membros da comissão de prevenção e respectiva função;
- Informação sobre a participação dos membros da comissão de proteção na capacitação inicial *on-line*;
- Para os membros que não tenham participado da capacitação inicial *on-line*, serão solicitados um número de celular para contato, o CPF e o *e-mail*, exclusivamente para fins de cadastro posterior na plataforma de cursos em EaD, da Escola Superior do Ministério Públíco e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (ESMP/CEAF).

2.2. Do cumprimento com a Lei Geral de Proteção de Dados

As informações prestadas serão tratadas em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3º COMPROMISSO – Garantir que, **entre 01/08/2025 e 30/09/2025**, a comissão de proteção tenha, no mínimo, 2/3 do seus membros capacitados no Curso de Formação das Comissões de Proteção e Prevenção à Violência nas Escolas – LIVRE INICIATIVA 2025, a ser disponibilizado na Plataforma de EaD da Escola Superior do Ministério Públíco e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (ESMP/CEAF).

4º COMPROMISSO – Promover, **até 30/10/2025**, no mínimo, 01(um) evento na escola com a temática voltada para a Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e o Adolescente, visando da visibilidade a atuação da comissão proteção. A comprovação da realização do evento deverá ser feita por meio do relatório semestral.

5º COMPROMISSO – Preencher o **relatório eletrônico semestral de atividades** relacionadas ao apoio e monitoramento das comissões de proteção.

5.1. Do prazo para preenchimento

O formulário eletrônico estará disponível para preenchimento **entre os dias 1º a 30 de junho de 2025 e 1º a 15 de novembro de 2025**, não sendo possível a sua prorrogação.

5.2. Das informações solicitadas.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO (CAOEDUC)
PROGRAMA PREVINE – VIOLENCIA NAS ESCOLAS, NÃO!

O relatório contemplará o acompanhamento da atuação da comissão de proteção relacionado aos seguintes itens:

- Execução do plano de prevenção;
- Exercício do dever de notificação;
- Informações sobre o evento elencado no 5º compromisso.